



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Ozimo de Carvalho, 141 – Centro
CNPJ 06.439.988/0001-76

LEI MUNICIPAL Nº 410/16 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA:

Dispõe sobre a autorização para alienar, através de resgate, o terreno de propriedade do Município de Viana/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Francisco de Assis Castro Gomes, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

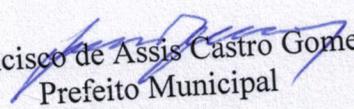
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Viana, Estado do Maranhão, autorizado a alienar, através de resgate, como faculta o Código Civil Brasileiro e parecer da douta Procuradoria Municipal, o terreno foreiro desta municipalidade, transferido à Sra. Maria Maximiana Câmara Costa.

Art. 2º O valor do terreno está condicionado ao que dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 22 de junho de 2016.


Francisco de Assis Castro Gomes
Prefeito Municipal